FIDC EMPÍRICA NOVERDE CRÉDITO PESSOAL – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 26.758.072/0001-96

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	SRM Empírica Gestora de Crédito Ltda.
Data de Registro:	28/dez/16	**Custodiante:**	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classes:	Cota Única	**Agente de Cobrança:**	Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A.
Subclasses	Subclasse Única		

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – A presente Classe do Fundo deverá alocar, em até 180 dias contados da primeira data de integralização das suas Cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios são oriundos de operações de concessão de operações de empréstimo pessoal para pessoas físicas, sem garantia, constituídos por meio da emissão de CCB, originados pela Noverde e endossado pelo Endossante.

Ativos Financeiros – A parcela do PL desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: i) títulos públicos federais; ii) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos no item (i); e iii) cotas de fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;

Critérios de Elegibilidade:

Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pela Classe deverá atender, na Data de Aquisição cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à alienação à Classe: I – A partir da data da primeira integralização de cotas da Subclasse Única de Cotas, na data de oferta de Direitos Creditórios, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverá ser observado o Limite de Concentração por Devedor, conforme disposto no item 5.15 do Regulamento; II – Os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao Direito Creditório a ser adquirido pela Classe; III – Os Direitos Creditórios deverão contar com remuneração baseada em taxas de juros prefixadas; IV – Os empréstimos pessoais consubstanciados nas CCBs deverão ter prazo máximo de até 20 meses; V – Os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCBs; VI – O valor presente de cada CCB deve ser de no máximo R$ 20.000,00; e VIII- Os Direitos Creditórios devem ser adquiridos pela Classe mediante a aplicação de uma taxa mínima de alienação correspondente a 3,6% a.m.;

Limites de Concentração

A partir da data da primeira integralização de Cotas da presente Classe, na Data de Aquisição, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverão ser observados os Limites de Concentração por Devedor, que serão calculados pela Gestora diariamente, observados os percentuais da tabela abaixo em relação ao PL da Classe:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE	LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR DEVEDOR (% SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CLASSE)
Até R$ 1.000.000,00	1,5%
Entre R$ 1.000.001,00 e R$ 3.000.000,00	1,0%
Entre R$ 3.000.001,00 e R$ 5.000.000,00	0,35%
Acima de R$ 5.000.000,00	0,20%

Benchmark	Não há
Subordinação	Não há
Nº de cotistas (dez/25):	Cota única: 08

Regulamento: 12/fev/2026

Rating

Subclasse	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
Cota Única	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	**brBB-(sf)** Estável	Inicial: 11/set/2023

Validade dos Ratings: 26/ago/2026

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantavoni@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 04 de março de 2026 afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brBB-(sf)**' da Subclasse de Cotas Únicas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Noverde Crédito Pessoal (FIDC Empírica Noverde – Classe Única / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são decorrentes de CCBs representativas de operações de concessão de empréstimo pessoal para pessoas físicas, sem garantia, constituídos por meio da emissão de CCB, originados pela Noverde Tecnologia e Pagamentos S.A. As CCBs emitidas pelos devedores devem necessariamente respeitar os parâmetros da Política de Investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento, assim como atender aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão.

Em Assembleia Especial de Cotistas realizada em 11 de fevereiro de 2026, os cotistas do Fundo aprovaram alterações no Regulamento do Fundo, especificamente no item 2.5 do Apêndice da Subclasse Única de Cotas da Classe Única. A modificação teve como objetivo ampliar o limite de resgate das cotas da referida subclasse, passando a estabelecer que os resgates não poderão exceder, em cada trimestre do calendário civil, o montante correspondente a 15,0% do PL da Classe Única, ante o limite anterior de 5,0%. Adicionalmente, foi aprovada a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais adotem as providências necessárias à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. As referidas deliberações não implicaram alteração na classificação de risco anteriormente atribuída.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Únicas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e de crédito, aos limites de concentração por Devedores; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

Não obstante a expectativa de estabilidade dos ratings, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Ok”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	326.308	341.873	332.792	344.662	360.721	344.024	354.902	363.105	350.061	366.397	369.086	334.670
Créditos Vencidos	129.548	161.688	119.666	152.939	186.143	143.901	171.123	203.684	149.416	180.032	216.063	153.983
Total Dir. Creditórios	**455.857**	**503.562**	**452.458**	**497.602**	**546.865**	**487.925**	**526.024**	**566.789**	**499.477**	**546.429**	**585.149**	**488.653**
Títulos Públicos	460	448	464	474	489	501	492	478	480	486	500	497
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	5.267	1.630	9.905	1.880	4.277	18.815	17.173	17.733	14.761	13.505	16.010	44.243
Saldo Tesouraria	69	112	95	129	125	133	126	2.247	603	98	71	268
Total Geral da Carteira	**461.652**	**505.752**	**462.921**	**500.084**	**551.755**	**507.373**	**543.816**	**587.248**	**515.321**	**560.518**	**601.730**	**533.661**
PDD	-145.097	-177.351	-115.165	-154.078	-193.550	-139.176	-181.441	-223.528	-157.906	-203.252	-241.955	-164.752
PL	**310.899**	**318.466**	**333.002**	**337.688**	**347.161**	**354.079**	**352.659**	**358.139**	**349.836**	**353.068**	**358.007**	**365.263**

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	105,0%	107,4%	99,9%	102,1%	103,9%	97,2%	100,6%	101,4%	100,1%	103,8%	103,1%	91,6%
Créditos Vencidos	41,7%	50,8%	35,9%	45,3%	53,6%	40,6%	48,5%	56,9%	42,7%	51,0%	60,4%	42,2%
Total Dir. Creditórios	**146,6%**	**158,1%**	**135,9%**	**147,4%**	**157,5%**	**137,8%**	**149,2%**	**158,3%**	**142,8%**	**154,8%**	**163,4%**	**133,8%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	1,7%	0,5%	3,0%	0,6%	1,2%	5,3%	4,9%	5,0%	4,2%	3,8%	4,5%	12,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%
Total Geral da Carteira	**148,5%**	**158,8%**	**139,0%**	**148,1%**	**158,9%**	**143,3%**	**154,2%**	**164,0%**	**147,3%**	**158,8%**	**168,1%**	**146,1%**
PDD	-46,7%	-55,7%	-34,6%	-45,6%	-55,8%	-39,3%	-51,4%	-62,4%	-45,1%	-57,6%	-67,6%	-45,1%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

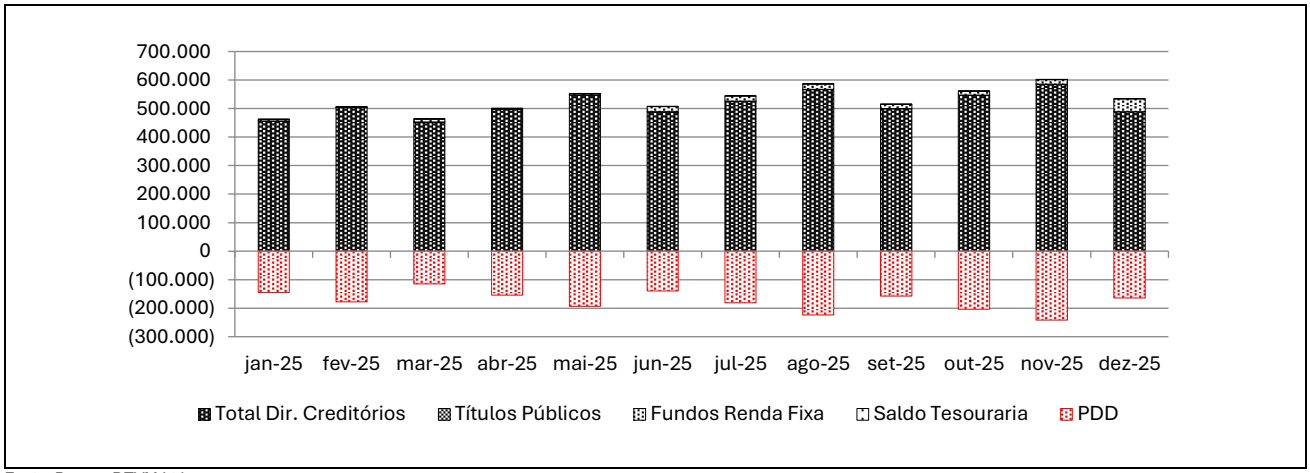

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)					
Data	Cota Única				PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
31/12/25	53.244.723	7	365.263	100,0%	365.263
28/11/25	53.693.018	7	358.007	100,0%	358.007
31/10/25	53.693.018	7	353.068	100,0%	353.068
30/9/25	53.693.018	7	349.836	100,0%	349.836
29/8/25	56.465.191	6	358.139	100,0%	358.139
31/7/25	56.465.191	6	352.659	100,0%	352.659
30/6/25	57.914.810	6	354.079	100,0%	354.079
30/5/25	58.249.945	6	347.161	100,0%	347.161
30/4/25	57.907.700	6	337.688	100,0%	337.688
31/3/25	58.165.473	6	333.002	100,0%	333.002
28/2/25	57.062.079	6	318.466	100,0%	318.466
31/1/25	57.153.388	5	310.899	100,0%	310.899

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

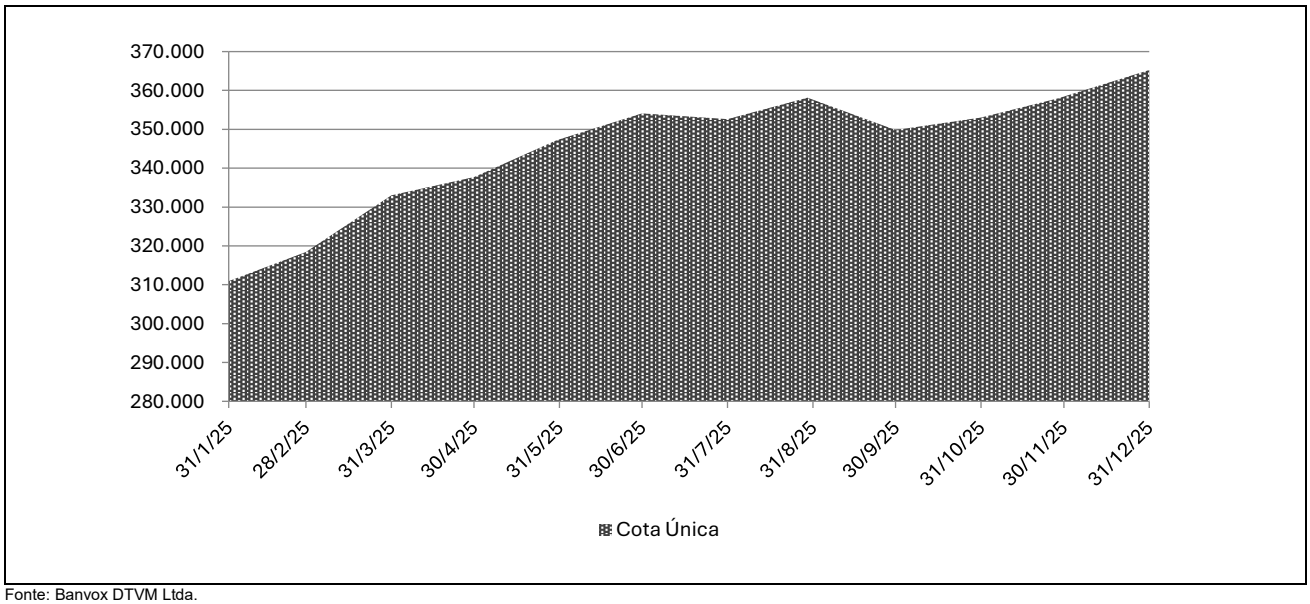

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	2,89	236,55	28,96
nov-25	1,05	12,95	1,40	132,87	25,35
out-25	1,28	11,77	0,92	72,42	23,62
set-25	1,22	10,36	2,72	223,37	22,49
ago-25	1,16	9,03	1,55	133,48	19,24
jul-25	1,28	7,78	2,16	168,99	17,41
jun-25	1,10	6,42	2,58	235,45	14,93
mai-25	1,14	5,26	2,20	193,30	12,04
abr-25	1,06	4,08	1,86	176,01	9,63
mar-25	0,96	2,99	2,58	267,74	7,63
fev-25	0,99	2,01	2,60	263,64	4,92
jan-25	1,01	1,01	2,26	223,31	2,26

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (% PL)

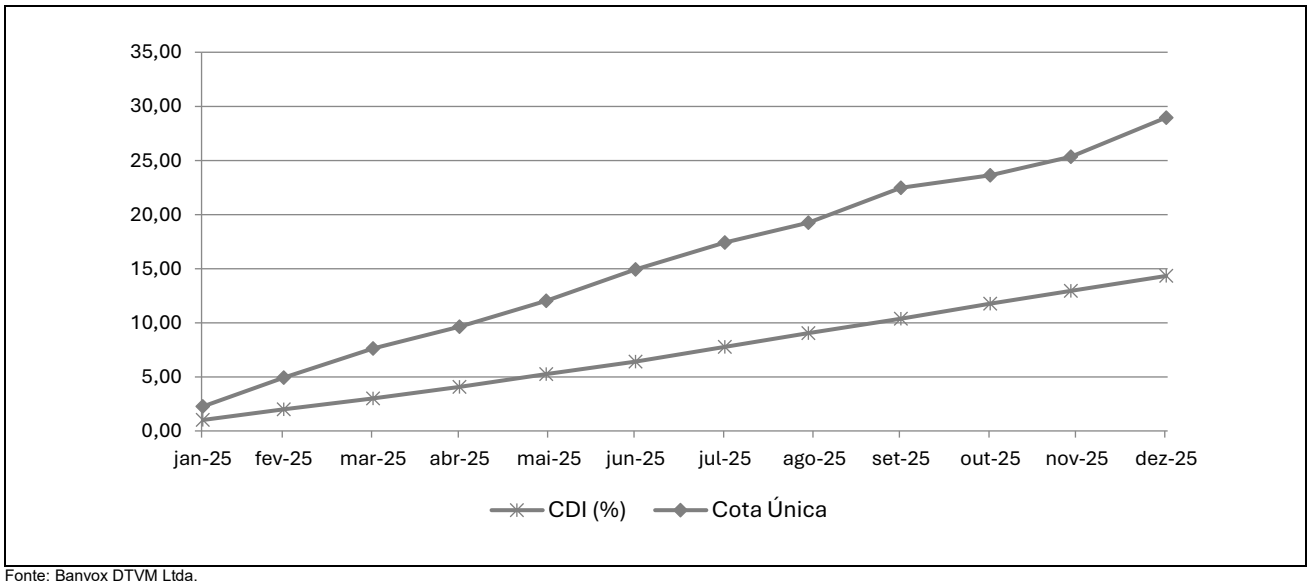

Fonte: Banvox DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse de Cota Única do FIDC Empírica Noverde Crédito Pessoal – Classe Única (Fundo), reuniu-se, via teleconferência, no dia 04 de março de 2026. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20260304-01.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cédulas de Crédito Bancário.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating e para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento datado de 12 de fevereiro de 2026; ii) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e PL (base: dez/25).
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de março de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**